

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO INSTITUTO VERBENA EDITAL Nº 23/2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2025/1 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE MÚSICA CÂMPUS SAMAMBAIA

AUTODECLARAÇÃO

Eu,	
	so Seletivo , optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012 alterada
pelas Leis nº 13.409/2016, 14.723/2023	e 14.945/2024), me autodeclaro:
	() Indígena
Heteroidentificação, por meio da co	nutodeclaração será verificada, no ato de matrícula, pela Comissão de nferência dos documentos (uma fotocópia do Registro Administrativo de J uma declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do (a)
na UFG, sem prejuízo das sanções per Art.9 da Portaria Normativa nº 18, de 1 instituições federais de ensino de que outubro de 2012", que estabelece en posteriormente à matrícula, em procedid de sua matrícula na instituição federal Art.299 do Decreto-Lei nº2.848, de 07 ou particular, declaração que dele deviser escrita, com o fim de prejudicar de	a apresentação de informação falsa ensejará a anulação de minha matrícula enais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos: 1 de outubro de 2012, que "Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em tratam na Lei nº12.711,de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11de n seu artigo 9°: "A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada imento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de ensino, sem prejuízo das sanções penais". de dezembro de 1940 – Código Penal, que dispõe: "Omitir, em documento público la constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: multa (), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (), se
	Data://20
	Assinatura do(a) Candidato(a)